



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 24/2021

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 24/2021 (processo SEI n. 0005424-56.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de adequação de sanitários quanto à acessibilidade, com fornecimento de material, em imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no interior do Rio Grande do Sul, sob regime de empreitada por preço global, por item, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Maurivan Costa de Ávila, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular supressão ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra a supressão do serviço constante no item 13 da cláusula 1 do contrato original, considerando que existe um processo de locação em curso para o cartório eleitoral da 23ªZE, em Ijuí-RS, devido à impossibilidade de se obter alvará do Corpo de Bombeiros para o imóvel ocupado.

Parágrafo único – O valor referente ao serviço suprimido, conforme cláusula 7.1.4, é de R\$ 10.599,00 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Maurivan Costa de Ávila,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Maurivan Costa de Avila, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 08/10/2021, às 21:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779095** e o código CRC **348B6942**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307